

PORTARIA Nº 3.553, DE 22 DE JULHO DE 2008.

Dispõe sobre a utilização de papel reciclado no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Expediente TRT 4ª MA nº 02923-2008--000-04-00-0, e

considerando a Recomendação nº 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, sobre a adoção de políticas públicas visando à formação e recuperação de um ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando o comprometimento do TRT da 4ª Região em adotar medidas efetivas de proteção ao meio ambiente, mediante o combate ao desperdício energético e a redução da poluição relacionadas à produção de papel;

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar a utilização do papel reciclado no formato A4, medindo 210x297 mm, em substituição ao papel sulfite branco nos impressos de natureza administrativa ou processual no âmbito deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GHISLENI FILHO,
Presidente.